



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas-MA, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria nº 172, de 02 de outubro de 2019, adiante nominado e assinado, tendo em vista o pedido através da **Comunicação Interna – CI nº 033/2019**, editada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal, solicitando a Contratação de empresa para fornecimento de uma porta de vidro temperado para instalação na porta principal do hall de entrada do prédio da Câmara Municipal, conforme descrição no Termo de Referência, parte integrante deste termo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a", alterados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

### JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão do valor e da necessidade de atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

A contratação supramencionada se faz necessária tendo em vista que a porta de vidro ora instalada no hall de entrada principal do prédio da Câmara Municipal, faz-se necessário em razão da quebra, ficando prédio desprotegido todo e qualquer objeto ali colocado.

A além disso, a porta de vidro temperado fumê voltará a garantir a proteção e segurança necessárias, mantendo a estética do prédio.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



A empresa contratada efetuará o fornecimento e instalação de uma porta de correr com 04 folhas; sendo duas fixas e duas de correr, medindo 0,80cmx2,13cm; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm, incluído o serviço de remoção da porta existente e instalação da nova na entrada principal do hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Balsas.

Neste caso reconhecemos a dispensa de licitação, com base nos termos do **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal**, uma vez que o valor da pretensa contratação foi obtido mediante a pesquisa de preços de mercado em três empresas do ramo, objeto da contratação, cujo menor preço apresentando foi de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme descrito no Anexo Único - Mapa de Apuração de Preços.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA:**

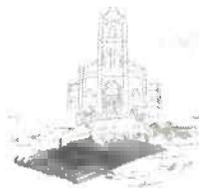
A escolha foi realizada mediante levantamento de preços efetuado em três empresas fornecedores dos produtos e acessórios, em razão da apresentação de menor preço para aquisição dos equipamentos.

#### **JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

Os preços apurados estão compatíveis com os praticados no mercado do ramo de atividades inerentes aos produtos/serviços a serem contratados.

#### **OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa fornecimento e instalação de uma porta de correr com 04 folhas; sendo duas fixas e duas de correr, medindo 0,80cmx2,13cm; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm, incluído o serviço de remoção da porta existente e instalação da nova na entrada principal do hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Balsas, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

descrição detalhada neste Termo de Referência, conforme proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, parte integrante desta dispensa.

**CONTRATADO:**

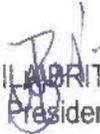
T. O. DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.650.633/0001-27, estabelecida na Rua Luis Gomes, nº 09, Qd. 240, Bairro Nova Açucena, Balsas-MA.

**VALOR:**

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**.

Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Moisés Coelho e Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, para a ratificação do ato e sua publicação, nos termos do Art. 26 do mesmo diploma legal.

Balsas/MA 07 de janeiro de 2020.

  
MAÉCIL BRITO DE SOUSA  
Presidente CPL